



A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE GRUPO RODAMUNDO, APROVOU NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2017 EM GAROPABA - SC AS NORMAS DO REGULAMENTO INTERNO

Com finalidade de disciplinar as normas de comportamento dos associados quando em uso de suas atribuições, assim como melhorando o relacionamento entre os colegas e amigos de acampamento.

REGULAMENTO INTERNO

CLÁUSULA PRIMEIRA - São deveres dos Associados e seus convidados:

- 1.1 Respeitar os locais destinados para a instalação de seus equipamentos determinados pela equipe de apoio e direção de camping;
- 1.2 Evitar o uso de equipamentos inadequados tipo: extensões em que o plug ocupe mais de um espaço na tomada de força, cabos condutores de energia que não possuam o isolamento compatível com a voltagem, mangueiras de água servida que não tenham o comprimento adequado para o descarte ou apresentem vazamentos, mangueiras de água potável com vazamentos nas conexões;
- 1.3 Respeitar rigorosamente as normas de higiene, respeito mútuo e convivência harmônica;
- 1.4 Manter o local em absoluto asseio, descartando os resíduos nos locais destinados a esta finalidade;
- 1.5 Não perturbar nos encontros a tranquilidade dos demais associados, de modo geral, e especialmente com ruídos e sons, sendo PROIBIDO colocar (escutar) som alto durante o dia, de forma a atrapalhar o sossego alheio;
- 1.6 Entre 22:00h e 07:00h nos respectivos encontros, fica PROIBIDO qualquer ruído e/ou som (Horário de Silêncio), somente será permitido aqueles programados e autorizados pela Diretoria;
- 1.7 O Associado quando for utilizar uma torneira, em um determinado local, deverá **deixar sempre o acesso para um outro utilizá-la**, tendo em seu poder uma derivação para outras torneiras livres na extremidade, de forma que o seu companheiro possa ligar nessa última o seu ponto de água, e este deixando igualmente uma outra torneira para o próximo parceiro;
- 1.8 Os Associados devem ter mangueira para condução de **água servida**, não podendo ter mangueira insuficiente ao destino do local de desagua, afim de não lançar a sua água servida perto do vizinho ou em local de uso comum;
- 1.9 **É expressamente proibido o desague de detritos fecais nos encontros do Grupo e perto das cidades sedes**, não podendo, também, jogar na mesma saída da água servida, tal atitude poderá o associado ser **"convidado"** a retirar-se do acampamento;

§Primeiro – A legislação brasileira através do art. 172 do Código De Trânsito Brasileiro prevê sérias punições para usuários de rodovias que deixam cair sobre elas qualquer objeto de seus veículos, inclusive resíduos de qualquer natureza. A caixa de detritos dos Motor Homes é um foco desta observação;

§Segundo - O flagrante de descarte deste material, mesmo que disfarçado pela água servida, nos dias de chuva, porque a água lava, ou qualquer outra forma, será punido com a determinação de retirar-se do local;

§Terceiro – Em caso de caixa de detrito portátil (porta-potty) devem descartá-lo no vaso sanitário do camping.

- 1.10 É expressamente proibido guardar lugar no estacionamento do *motor home* nos encontros, seja qual for o motivo;
- 1.11 O Corpo de Bombeiros recomenda precaução com fugas rápidas, em caso de incêndio. Assim, estacione o seu veículo de forma que você e os demais, possam evitar tragédias.

§Primeiro – Deve o Associado seguir as orientações da equipe de apoio, inclusive quanto a colocação do extintor de incêndio de seu veículo em local externo de fácil acesso;

§Segundo – Procure estacionar de forma a deixar a frente do seu veículo voltada para área de circulação, em caso de necessidade de saída urgente, não dependerá de terceiros para a liberação do seu veículo;

- 1.12 Quando for deslocar seu equipamento, ou até mesmo no final dos encontros, de partida no motor e fique somente o tempo necessário para encher os tanques de ar;
- 1.13 Comunicar a Diretoria acerca de qualquer irregularidade, quando não for possível ser resolvida pelo próprio Associado;
- 1.14 O Associado isenta a Associação de qualquer dano advindo a si ou a seus dependentes do uso decorrente dos brinquedos disponíveis, caso existentes, nos encontros patrocinados pelo Grupo RodaMundo;
- 1.15** Animais de estimação, quanto aceitos pela administração do local do evento ou camping, deverão ser mantidos presos, nos domínios do equipamento do proprietário. A circulação, com a finalidade de satisfazer as necessidades fisiológicas do animal, só serão permitidas em áreas periféricas aos veículos estacionados, tomando-se o cuidado de recolher as fezes do animal e descartá-las nas lixeiras.

§Único - A saúde pública e vigilância sanitária proíbem, terminantemente, a circulação e/ou permanência de animais nos locais destinados a reuniões sociais e, principalmente, onde são servidas as refeições e/ou bebidas. A não observância dessa regra pode causar a interdição da área de alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Qualquer dano causado às instalações dos ambientes dos locais de encontro, mesmo involuntariamente, deverá ser indenizado no ato pelo Associados;

CLÁUSULA TERCEIRA - É vedado o uso das dependências nos locais de encontros para outros fins que não os específicos, exceto se houver autorização da Diretoria;

CLÁUSULA QUARTA - Ao chegar ao local do evento, o associado será recepcionado pela equipe de apoio, encaminhando à secretaria, onde fará sua

inscrição. Receberá, juntamente com os itens que fazem parte do pacote, todas as orientações necessárias e, a seguir, acompanhará um membro da equipe de apoio que o levará ao seu local de estacionamento, onde deve permanecer até o final do encontro;

CLÁUSULA QUINTA - Os Associados deverão obedecer às seguintes normas de estacionamento e acomodações nos encontros:

8.1 Cada Trailer ou *Motor-Home* tem seu lugar já determinado pela equipe de apoio, não podendo desocupá-lo durante o horário de silêncio (22h às 07h), a fim de evitar ruídos aos demais;

8.2 É permitida a entrada de veículos até às 19:00hs nos respectivos encontros. Após este horário, o veículo ficará estacionado no local determinado pela Equipe de Apoio do Grupo Roda Mundo;

8.3 É proibido estacionar veículos em locais de circulação, sob pena de sujeição a guincho, respondendo o associado pelo pagamento deste serviço;

8.4 O veículo que ultrapassar a velocidade permitida, qual seja, 10 Km/h, dentro do estacionamento dos encontros, prejudicar a ordem e a segurança, terá sua permissão de ingresso cassada;

8.5 Os menores de dezoito anos que causarem qualquer tipo de dano ao patrimônio do local do encontro, bem como ao de seus associados, terão que indenizá-los, ficando por conta de seus responsáveis o respectivo ressarcimento;

CLÁUSULA SEXTA - Nos eventos, o comportamento de cada associado, membro da família ou convidado, sua postura, incluindo decoro, devem ser adequados aos bons relacionamentos com os demais associados, não podendo ultrapassar as normas de boa convivência.

§Único. Em caso de extrapolação dos associados ou/e seus convidados, poderão demandar reclamações junto à Diretoria da Associação, a qual avaliará o ocorrido e, alicerçada nos estatutos, estudará e deliberará a atitude a ser tomada em relação aos faltosos, inclusive podendo convidá-los a se retirarem do evento, sem a devolução dos valores pagos a título de pacote.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Associação, à luz do Estatuto e legislação complementar pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Regimento pode ser substituído por outro, sempre que a Associação julgar conveniente e aprovada em assembleia, em consequência de alterações na legislação social.

Esta Consolidação de Normas foi implantada nesta associação em 20 de maio de 2017 e passar a integrar as obrigações contidas no Estatuto da ASSOCIAÇÃO CATARINENSE GRUPO RODAMUNDO e disponibilizado no site da associação para que surta os devidos fins.

CESAR GOHR
Presidente